



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 146 /2023

Autoriza o Poder Executivo a criação do Vacina Móvel de Contagem e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º – Fica instituída em todo o Município de contagem a abrangência do vacina móvel.

Art. 2º – O objetivo do vacina móvel é atender as regiões afastadas onde não possuem acesso a unidade básicas de saúde, e também áreas centrais de grande circulação para realização de campanhas vacinais e facilitando então o acesso a vacinas.

I - Promover a conscientização da comunidade para a importância da vacinação.

II - Fomentar debates públicos sobre proteção da vacinar, divulgar Política e o Sistema Nacional e Municipal de saúde Gerenciamento de vacinação

III - Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção a saúde ao vacinar.

Art. 3º – O Dia poderá promover e realizar atividades de informação ações e palestras no município sobre a importância de se vacinar.

Art. 4º - A coordenação do dia do vacina móvel, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, que atuará em sintonia com órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de janeiro, 26 de Setembro de 2023.

Vinicius Faria  
Vereador

Câmara Municipal data -25-09-2023-15:47:02/758-1/2

**O TRABALHO NÃO PODE PARAR!**

☎ (31)3359-8756 📞 (31) 98835-7494

📧 @viniciusfaria.vereador 📺 vereadorviniciusfaria

VEREADOR

**Vinicius  
Faria**

